

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/07/2025 09h24min

Data de Validade: 09/08/2025

Nº da Certidão: 02297227/2025

Nº da Autenticidade: 8A.WY.XV.25.UU

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo Interessado, conforme o documento original

Razão Social: KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 59.312.271/0001-25

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AVENIDA FAGUNDES VARELA, 00950

Compl:

Bairro: JARDIM ATLANTICO

Cidade: Olinda/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/07/2025 09h21min

Data de Validade: 09/08/2025

Nº da Certidão: 02297241/2025

Nº da Autenticidade: 4Q.OF.QH.44.YD

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: **59.312.271/0001-25**

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: **AVENIDA FAGUNDES VARELA, 00950**

Compl:

Bairro: **JARDIM ATLANTICO**

Cidade: **Olinda/PE**

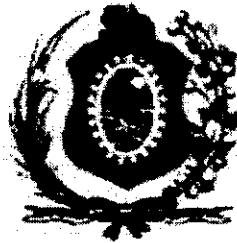
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.html>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/07/2025 09h23min

Data de Validade: 09/08/2025

Nº da Certidão: 02297226/2025

Nº da Autenticidade: 5F.67.PN.LW.BR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 59.312.271/0001-25

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AVENIDA FAGUNDES VARELA, 00950

Compl:

Bairro: JARDIM ATLANTICO

Cidade: Olinda/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 59.312.271/0001-25
Razão Social: KAIK PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: AV FAGUNDES VARELA 950 / JARDIM ATLANTICO / OLINDA / PE / 53140-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2025 a 02/08/2025

Certificação Número: 2025070404516384835509

Informação obtida em 10/07/2025 09:28:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE**CERTIDÃO CÍVEL**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/07/2025 09h20min

Data de Validade: 09/08/2025

Nº da Certidão: 02297237/2025

Nº da Autenticidade: 9F.Z3.GT.1P.AS

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 59.312.271/0001-25

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AVENIDA FAGUNDES VARELA, 00950 Compl:

Bairro: JARDIM ATLANTICO

Cidade: Olinda/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência cível, (Varas e Juizados), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.



Prefeitura Municipal de Olinda
Secretaria da Fazenda

Departamento de Arrecadação e Cobrança

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número 207.875

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DA FAZENDA do Município.

Contribuinte: KAIK PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

C.N.P.J.: 59.312.271/0001-25

Inscrição no CMC: 110.520-5

Certidão válida por 30 dias, conforme disposto no art. 309, §5º do CTMO.

Olinda, 29 de MAIO de 2025

Código de Validação: EJXT69955

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://sefad.olinda.pe.gov.br>

A presente certidão não atesta a regularidade do licenciamento de: localização e funcionamento, vigilância sanitária, meio ambiente e congêneres, observadas as disposições presente no decreto nº 19, de 18 de fevereiro de 2022, que Institui o procedimento e classifica as atividades de baixo risco para fins de dispensa da exigência da Licença de Funcionamento, para as atividades econômicas instaladas no município de Olinda, e dá outras providências., pelo agente recebedor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.312.271/0001-25
Certidão nº: 29467632/2025
Expedição: 28/05/2025, às 10:53:42
Validade: 24/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.312.271/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000004741198-15

Data de Emissão: 27/05/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 59.312.271/0001-25

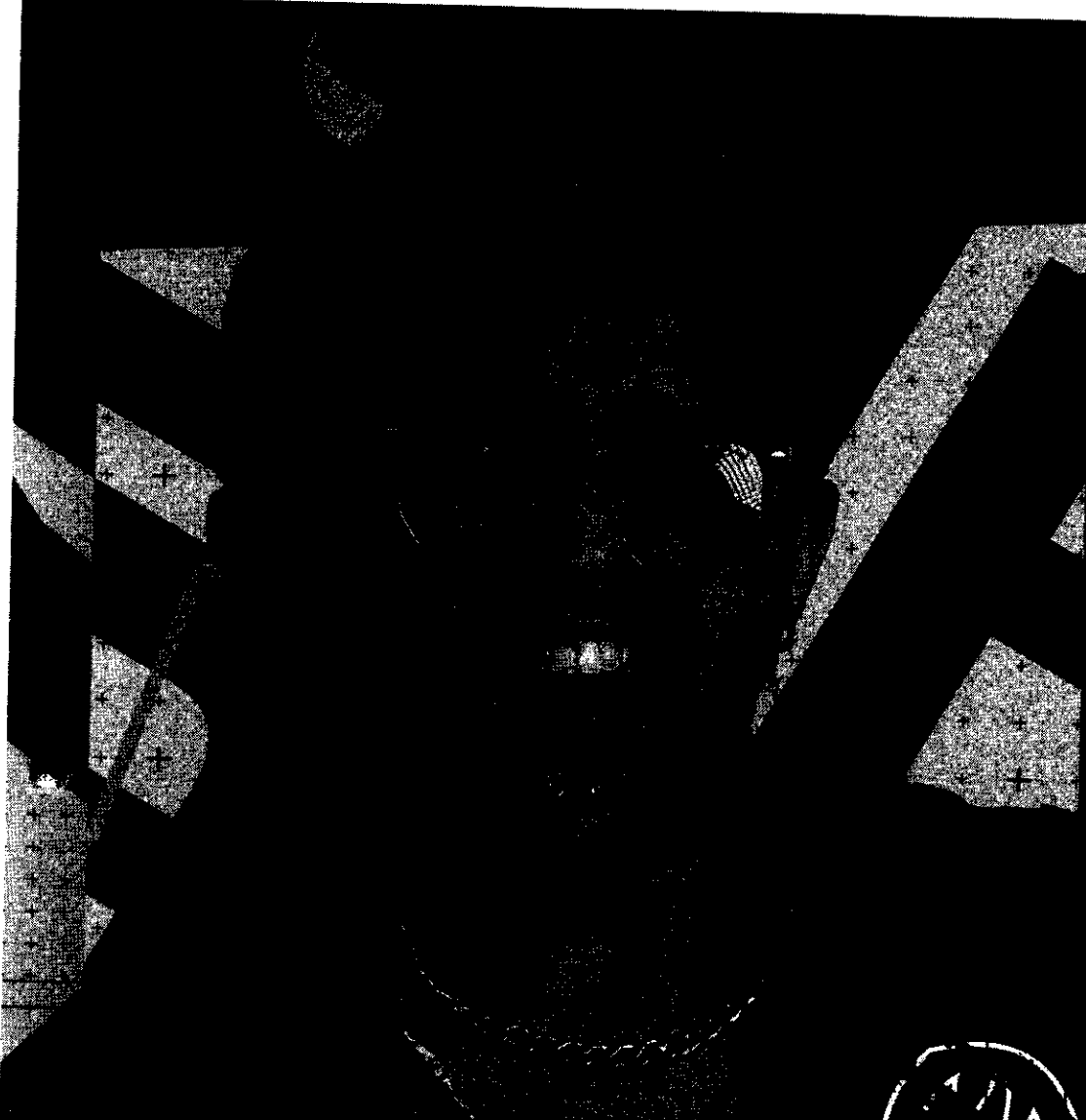
Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **24/08/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NAO INFORMADO



IKAIK

 **BAIXAR MATERIAL**

 Patryck **ALL IN**
music



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 59.312.271/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:27 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: **93D1.FA60.41E6.3610**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA DE PREÇO

ATT: PREFEREIRA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB

À empresa KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.312.271/0001-25, situada na Avenida Fagundes Varela, 00950 Jardim Atlântico / Olinda-PE / cep: 53.140-080, vem através desta, apresentar a proposta de preço para apresentação do cantor KAIK no dia 22 de julho 2025 nas festividades do São João fora de época da cidade de Princesa Isabel-PB.

SEGUE ABAIXO NOSSOS PREÇOS;

DATA DA APRESENTAÇÃO	ARTISTA OU BANDA	HORIO DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO	
22/07/2025	KAIK GOIS	A COMBINAR	1:30H	
ARTISTA				R\$ 34.000,00
DESPESAS DE TRANSLADO				R\$ 8.000,00
MUSICOS				R\$ 10.000,00
SHOW PIROTECNICO				R\$ 4.000,00
ENCARGOS/IMPOSTOS				R\$ 16.000,00
DESPESAS EXTRAS				R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 80.000,00

Proposta válida por 60 dias.

Forma de pagamento: 24h antes da apresentação do artistas.

DADOS PARA PAGAMENTO:

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA RETENÇÃO DE ISS PARA O MUNICIPIO.

BANCO DO BRASIL

KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

AG: 0068-X

CC: 59.582-9

PIX CNPJ: 59.312.271/0001-25

OLINDA, 09 DE JULHO DE 2025

X KAIK PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:59312271000125

Assinado de forma digital por KAIK
PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA:59312271000125
Dados: 2025.07.09 16:38:42 -03'00'

KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS



Prefeitura Municipal de Olinda
Secretaria da Fazenda

Departamento de Arrecadação e Cobrança

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número 213.047

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DA FAZENDA do Município.

Contribuinte: KAIK PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

C.N.P.J.: 59.312.271/0001-25

Inscrição no CMC: 110.520-5

Certidão válida por 30 dias, conforme disposto no art. 309, §5º do CTMO.

Olinda, 10 de JULHO de 2025

Código de Validação: HGUG18710

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://sefad.olinda.pe.gov.br>

A presente certidão não atesta a regularidade do licenciamento de: localização e funcionamento, vigilância sanitária, meio ambiente e congêneres, observadas as disposições presente no decreto nº 19, de 18 de fevereiro de 2022, que Institui o procedimento e classifica as atividades de baixo risco para fins de dispensa da exigência da Licença de Funcionamento, para as atividades econômicas instaladas no município de Olinda, e dá outras providências., pelo agente recebedor.

Alvará

Data de emissão: 05/06/2025

Validade 04/06/2028

Número do Processo: 259827738

Razão Social: KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



Alvará de Localização e Funcionamento

Prefeitura Municipal de Olinda

CNPJ: 10.404.184/0001-09 Endereço: Estrada do Bonsucesso, 306, - Bonsucesso, - CEP: 53240-150

Número da Inscrição Municipal 110.520-5	Inscrição Imobiliária 10190791	Número do Alvará 027/2025INICIAL
--	-----------------------------------	-------------------------------------

Data do Início da Atividade 05/02/2025	CNPJ da Empresa 59.312.271/0001-25
---	---------------------------------------

Nome da Empresa KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Endereço da Empresa AVENIDA FAGUNDES VARELA, 00950, LJ 15 CXPST:1789 - JARDIM ATLANTICO. CEP: 53140080. OLINDA - PE
--

Atividade Econômica Principal 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

Atividades Secundárias 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7490105 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 7740300 - GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9001901 - PRODUÇÃO TEATRAL 9001903 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA 9001905 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
--

Este Alvará só tem validade com a apresentação do DAM (CIM) quitado; Manter o alvará de localização e funcionamento em local visível à Fiscalização

Sr. Hugo Pereira Vieira - Secretário Executivo de Planejamento Urbano

Observação
O Requerente anexou o Atestado de Regularidade do Bombeiro (AR), protocolo 2510020284338 com validade até 05/04/2028; Este Alvará só terá validade com o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros atualizado;

Alvará

Data de emissão: 05/06/2025

Validade 04/06/2028

Número do Processo: 259827738

Razão Social: KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este Alvará só permite o funcionamento do estabelecimento no local como Endereço Fiscal, vetado o seu uso como comercial ou industrial de qualquer natureza;

No local não poderá ter, atendimento ao público e o endereço será utilizado apenas para contato telefônico e correspondência;

Este alvará poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade;

Art. 176 da LEI COMPLEMENTAR nº 013/2002. Parágrafo Único – A licença não será renovada caso fique demonstrado que a atividade mostrou-se prejudicial à saúde, segurança, silêncio e bem estar públicos.

A adequação para implementação do uso/atividade no local será objeto de análise quando da renovação deste alvará. Caso não se enquadre nas exigências legais, será cancelado. .

Área do Estabelecimento: 22.00m²

Nº Processo Licenciamento: 259827738

NÃO POSSUI PUBLICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.312.271/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAIK	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Dispensada *) 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *) 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *) 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Dispensada *) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV FAGUNDES VARELA	NÚMERO 00950	COMPLEMENTO LJ 15 CXPST 1789
----------------------------------	-----------------	---------------------------------

CEP 53.140-080	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ATLANTICO	MUNICÍPIO OLINDA	UF PE
-------------------	-------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRYCK.PRODUÇÕES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9925-7846
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2025 às 18:22:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04109467454-DANIEL BEZERRA DE MELO|10181193450-ROBERTO KAIK CHAVES FRANCA
82884706534-PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DANIEL BEZERRA DE MELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/09/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 041.094.674-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6411377, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FAGUNDES VARELA, 950, LOJA 15 CXPST 1789, JARDIM ATLANTICO, OLINDA, PE, CEP 53140080, BRASIL.

ROBERTO KAIK CHAVES FRANCA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/08/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 101.811.934-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7876273, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FAGUNDES VARELA, 950, JARDIM ATLANTICO, OLINDA, PE, CEP 53140080, BRASIL.

PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/02/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 828.847.065-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01451481801, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FAGUNDES VARELA, 950, JARDIM ATLANTICO, OLINDA, PE, CEP 53140080, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Tendo como nome fantasia KAIK.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AV FAGUNDES VARELA, 00950, L1 15 CXPST:1789, JARDIM ATLANTICO, OLINDA, PE, CEP 53.140-080.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Req: 81500001200902

Página 1

05/02/2025



Certifico o Registro em 05/02/2025

Arquivamento 26203504196 de 05/02/2025 Protocolo 259827738 de 05/02/2025 NIRE 26203504196

Nome da empresa KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362518127432240

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04109467454-DANIEL BEZERRA DE MELO|10181193450-ROBERTO KAIK CHAVES FRANÇA
82884706534-PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

-PRODUÇÃO MUSICAL; -AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; -SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; -AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; -ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; -PRODUÇÃO TEATRAL; -ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; -PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; -GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS; -PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; -ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - produção musical.
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.
7311-4/00 - agências de publicidade.
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
7740-3/00 - gestão de ativos intangíveis não-financeiros.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
9001-9/01 - produção teatral.
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança.
9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Req: 81500001200902

Página 2

05/02/2025



Certifico o Registro em 05/02/2025
Arquivamento 26203504196 de 05/02/2025 Protocolo 259827738 de 05/02/2025 NIRE 26203504196
Nome da empresa KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 362518127432240

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04109467454-DANIEL BEZERRA DE MELO|10181193450-ROBERTO KAIK CHAVES FRANCA
82884706534-PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

DANIEL BEZERRA DE MELO, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;

ROBERTO KAIK CHAVES FRANCA, com 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) integralizado;

PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES, com 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Req: 81500001200902

Página 3

05/02/2025



Certifico o Registro em 05/02/2025

Arquivamento 26203504196 de 05/02/2025 Protocolo 259827738 de 05/02/2025 NIRE 26203504196

Nome da empresa KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362518127432240

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
KAIK PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04109467454-DANIEL BEZERRA DE MELO|10181193450-ROBERTO KAIK CHAVES FRANCA
82884706534-PATRYCK TCHAIKOMSKI LUCENA GOMES

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de OLINDA - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

05/02/2025



Certifico o Registro em 05/02/2025

Arquivamento 26203504196 de 05/02/2025 Protocolo 259827738 de 05/02/2025 NIRE 26203504196

Nome da empresa KAIK PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362518127432240

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04109467454-DANIEL BEZERRA DE MELO|10181193450-ROBERTO KAIK CHAVES FRANCA
82884706534-PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES

PODERES ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

OLINDA-PE, 28 de janeiro de 2025.

DANIEL BEZERRA DE MELO

ROBERTO KAIK CHAVES FRANCA

PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES

Req: 81500001200902

Página 5

05/02/2025



Certifico o Registro em 05/02/2025

Arquivamento 26203504196 de 05/02/2025 Protocolo 259827738 de 05/02/2025 NIRE 26203504196

Nome da empresa KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362518127432240

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PROTOCOLO	259827738 - 05/02/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203504196
CNPJ 59.312.271/0001-25
CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/02/2025
SOB N: 26203504196

EVENTOS

815 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 26203504196

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04109467454 - DANIEL BEZERRA DE MELO - Assinado em 31/01/2025 às 12:35:16
Cpf: 10181193450 - ROBERTO KAIK CHAVES FRANCA - Assinado em 04/02/2025 às 18:00:13
Cpf: 82884706534 - PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES - Assinado em 31/01/2025 às 12:21:43

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

05/02/2025

KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
59.312.271/0001-25
AV FAGUNDES VARELA, 00950, JARDIM ATLANTICO, OLINDA-PE



DADOS BANCÁRIOS

KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
BANCO DO BRASIL

AG: 0068-X

CC: 59.582-9

PIX CNPJ:

59.312.271/0001-25

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04109467454-DANIEL BEZERRA DE MELO10181193450-ROBERTO KAIK CHAVES FRANCA
82884706534-PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DANIEL BEZERRA DE MELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/09/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 041.094.674-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6411377, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FAGUNDES VARELA, 950, LOJA 15 CXPST 1789, JARDIM ATLANTICO, OLINDA, PE, CEP 53140080, BRASIL.

ROBERTO KAIK CHAVES FRANCA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/08/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 101.811.934-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7876273, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FAGUNDES VARELA, 950, JARDIM ATLANTICO, OLINDA, PE, CEP 53140080, BRASIL.

PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/02/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 828.847.065-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01451481801, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FAGUNDES VARELA, 950, JARDIM ATLANTICO, OLINDA, PE, CEP 53140080, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Tendo como nome fantasia KAIK.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AV FAGUNDES VARELA, 00950, L 15 CXPST:1789, JARDIM ATLANTICO, OLINDA, PE, CEP 53.140-080.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Req: 81500001200902

Página 1

05/02/2025



Certifico o Registro em 05/02/2025

Arquivamento 26203504196 de 05/02/2025 Protocolo 259827738 de 05/02/2025 NIRE 26203504196

Nome da empresa KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chanceia 362518127432240

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04109467454-DANIEL BEZERRA DE MELO/10181193450-ROBERTO KAIK CHAVES FRANÇA
82884706534-PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

-PRODUÇÃO MUSICAL; -AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; -SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; -AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; -ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; -PRODUÇÃO TEATRAL; - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; -PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; -GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS; -PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 9001-9/02 - produção musical.
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.
- 7311-4/00 - agências de publicidade.
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7740-3/00 - gestão de ativos intangíveis não-financeiros.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 9001-9/01 - produção teatral.
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança.
- 9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

05/02/2025



Certifico o Registro em 05/02/2025

Arquivamento 26203504196 de 05/02/2025 Protocolo 259827738 de 05/02/2025 NIRE 26203504196

Nome da empresa KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362518127432240

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04109467454-DANIEL BEZERRA DE MELO|10181133450-ROBERTO KAIK CHAVES FRANCA
82884706534-PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

DANIEL BEZERRA DE MELO, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;

ROBERTO KAIK CHAVES FRANCA, com 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) integralizado;

PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES, com 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Req: 81500001200902

Página 3

05/02/2025



Certifico o Registro em 05/02/2025

Arquivamento 26203504196 de 05/02/2025 Protocolo 259827738 de 05/02/2025 NIRE 26203504196

Nome da empresa KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362518127432240

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04109467454-DANIEL BEZERRA DE MELO/10181193450-ROBERTO KAIK CHAVES FRANCA
82884706534-PATRYCK TCHAIKOVSKY LUCENA COMES

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de OLINDA - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81500001200902

Página 4

05/02/2025



Certifico o Registro em 05/02/2025

Arquivamento 26203504196 de 05/02/2025 Protocolo 259827738 de 05/02/2025 NIRE 26203504196

Nome da empresa KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362518127432240

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04109467454-DANIEL BEZERRA DE MELO|10181193450-ROBERTO KAIK CHAVES FRANCA
82884706534-PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES

PODERES ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

OLINDA-PE, 28 de janeiro de 2025.

DANIEL BEZERRA DE MELO

ROBERTO KAIK CHAVES FRANCA

PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES

Req: 81500001200902

Página 5

05/02/2025



Certifico o Registro em 05/02/2025

Arquivamento 26203504196 de 05/02/2025 Protocolo 259827738 de 05/02/2025 NIRE 26203504196

Nome da empresa KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362518127432240

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PROTOCOLO	259827738 - 05/02/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203504196
CNPJ 59.312.271/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2025
SOB N: 26203504196

EVENTOS

B15 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 26203504196

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04109467454 - DANIEL BEZERRA DE MELO - Assinado em 31/01/2025 às 12:35:16
Cpf: 10181193450 - ROBERTO KAIK CHAVES FRANCA - Assinado em 04/02/2025 às 18:00:13
Cpf: 82884706534 - PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES - Assinado em 31/01/2025 às 12:21:43

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

05/02/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

KAIK PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **59.312.271/0001-25**, com sede na **AV FAGUNDES VARELA, 950, JARDIM ATLANTICO, OLINDA - PE, CEP 53140-080**, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva-se a possibilidade de contratação de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente.

Olinda-PE, 27 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES
Data: 27/05/2025 11:10:59-0300
Verifique em <https://validar.jfi.gov.br>

KAIK PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 59.312.271/0001-25
PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.312.271/0001-25, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Patryck Tchaikowsky Lucena Gomes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0945231261, expedida pelo órgão SSP-BA, e do CPF nº 828.847.065-34, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que:

- a) Não há fatos impeditivos à sua participação em licitações ou contratações públicas, estando plenamente regular e habilitada para celebrar contratos com órgãos públicos, nos termos da legislação vigente;
- b) Compromete-se a comunicar imediatamente caso venha a ocorrer qualquer fato superveniente que possa alterar a presente declaração, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações ora prestadas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Olinda, 28 de maio de 2025

 Documento assinado digitalmente
PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES
Data: 28/05/2025 11:30:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Patryck Tchaikowsky Lucena Gomes

828.847.065-34

Representante legal do proponente.

KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
59.312.271/0001-25
AV FAGUNDES VARELA, 00950, JARDIM ATLANTICO, OLINDA-PE




DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA DO ÓRGÃO

KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.312.271/0001-25, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Patryck Tchaikowsky Lucena Gomes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0945231261, expedida pelo órgão SSP-BA, e do CPF nº 828.847.065-34 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Olinda, 28 de maio de 2025

 Documento assinado digitalmente
PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES
Data: 28/05/2025 11:30:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Patryck Tchaikowsky Lucena Gomes

828.847.065-34

Representante legal do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota
000000001

Nº da substituída

Data de Emissão
15-05-2025 às 18:23:25

Competência
MAR/2025

Código de Verificação
EMKV22822

Data Prest. de Serviço
01/03/2025

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 59.312.271/0001-25 Inscrição Municipal: 110.520-5
Razão social: KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: AV FAGUNDES VARELA 00950 53140-080 JARDIM ATLANTICO LJ 15
Município: OLINDA UF: PE
Telefone: (87)99257846 E-mail: PATRYCK.PRODUÇÕES@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: R R TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ/PAS: 32.164.837/0001-62 Inscrição Municipal:
Endereço: RUA CORONEL DÁRIO FERRAZ DE SÁ 3568 54460-110 BARRA DE JANGADA
Município: JABOATÃO DOS GUARARAPES UF: PE
Telefone: E-mail:

SERVIÇOS

12.12-EXECUÇÃO DE MÚSICA.

DESCRIÇÃO

REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE 2HRS DO CANTOR KAIK GOIS NO BLOCO MALUCO BELEZA NA DATA 01/03/2025 EM RECIFE-PE

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:80.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) ----	Alíquota (%) ----	Valor do ISS (R\$) ----	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), exceto quando retido na fonte. Documento emitido por MEI ou ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota
000000002

Nº da substituída

Data de Emissão
21-05-2025 às 16:31:58

Competência
MAI/2025

Código de Verificação
FDGL40803

Data Prest. de Serviço
17/05/2025

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 59.312.271/0001-25 Inscrição Municipal: 110.520-5
Razão social: KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: AV FAGUNDES VARELA 00950 53140-080 JARDIM ATLANTICO LJ 15
Município: OLINDA UF: PE
Telefone: (87)99257846 E-mail: PATRYCK.PRODUÇÕES@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CS ASFORA SOBRINHO EPP
CPF/CNPJ/PAS: 18.443.056/0001-86 Inscrição Municipal:
Endereço: RUA ANTONIO GOES 275 51110-000 PINA SL 2201
Município: RECIFE UF: PE
Telefone: E-mail:

SERVIÇOS

12.12-EXECUÇÃO DE MÚSICA.

DESCRIÇÃO

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR KAIK COM DURAÇÃO DE 2HRS NO EVENTO BV SAMBA NO DIA 17/05/2025

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$ 80.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) ----	Alíquota (%) ----	Valor do ISS (R\$) ----	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), exceto quando retido na fonte. Documento emitido por MEI ou ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
 Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/0

Marca

Nº do Processo: **937954896**Marca: **KAIK GOIS**Situação: **Aguardando exame de mérito**Apresentação: **Mista**Natureza: **Produtos e/ou Serviço**

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(12) 41	Vide Situação do Processo	Banda de música [serviços de entretenimento];Cantor(a)

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial

Titulares

Titular(1):	Nome
	ROBERTO KAIK CHAVES FRANÇA

Representante Legal

Procurador:	Nome
	RECIFE MARCAS & PATENTES LTDA

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
10/02/2025		

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850250065392	10/02/2025	-	389	ROBERTO KAIK CHAVES FRANÇA		-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2825	25/02/2025	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 27/05/2025 - N° da Revista: 2838

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910





PREFEITURA DE ARCOVERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque N° 88 - Centro, CEP 56509-460 - Arcoverde - PE TEL.: (87)3821-9000 CNPJ: 10.105.955/0001-67



Numero da Nota: **00000181**
 Competência: **MAI/2025**
 Data e Hora Emissão: **15/05/2025 09:22:42**
 Código de Verificação: **XNDM-9UH86**

INFORMAÇÕES FISCAIS

Exigibilidade do ISS: **EXIGÍVEL** Regime de Tributação: **SIMPLES NACIONAL** Município de Incidência do ISS: **NOVO TRIUNFO - BA** Local da Prestação: **NOVO TRIUNFO - BA**
 Número do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão do RPS: ISS Retido: **SIM**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **30.290.368/0001-03** Inscrição Municipal: **1259765**
 Nome/Razão Social: **D ROBERTO BRAZ FREIRE**
 Endereço: **ANTONIO DE BRITO CAVALCANTI SOBRINHO, SUCUPIRA, 84**
 Município: **ARCOVERDE** UF: **PE** CEP: **56509170**
 E-mail: TEL: **(87)99157-2470**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.487.507/0001-75** Inscrição Municipal: **1255064** Inscrição Estadual: **---**
 Nome/Razão Social: **L LUCENA DA SILVA PRODUCOES LTDA**
 Endereço: **GERMANO MAGALHAES, 47 SALA 02/1 ANDAR CENTRO**
 Município: **ARCOVERDE** UF: **PE** CEP: **56508550**
 E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR KAIK GOIS #QTD:1 - V.UND.:R\$80.000,00 - TOTAL:R\$80.000,00
 REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR KAIK NO EVENTO ENTRE AMIGOS FEST REALIZADO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025 EM NOVO TRIUNFO-BA, NA CASA DE SHOWS SPACE FEST TRUNFENSE.
 EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
 CONTA PARA DEPOSITO
 BANCO PAG SEGURO
 BANCO: 290
 AG:0001
 CC: 02194385-7
 PIX: 30.290.368/0001-03 CNPJ
 D ROBERTO BRAZ FREIRE

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 80.000,00

Atividade Prestada: **9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL** Código CNAE:
1212 - Execução de música.

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
78.400,00	0,00	80.000,00	2,00%	1.600,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei complementar N°04/2006 de 29/12/2006.
 - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
 - O ISS desta NFS-e é devido FORA deste Município.
 - Optante pelo Simples Nacional.
<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-Arcoverde/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>

01263112788243

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-Arcoverde/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da

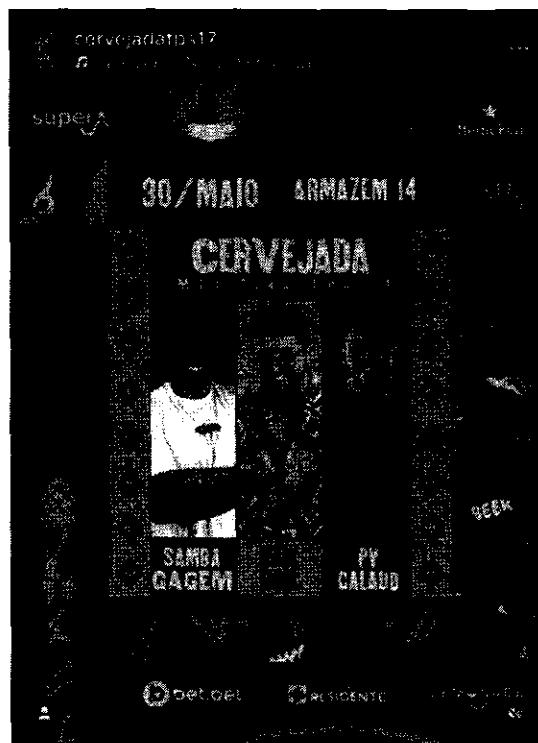
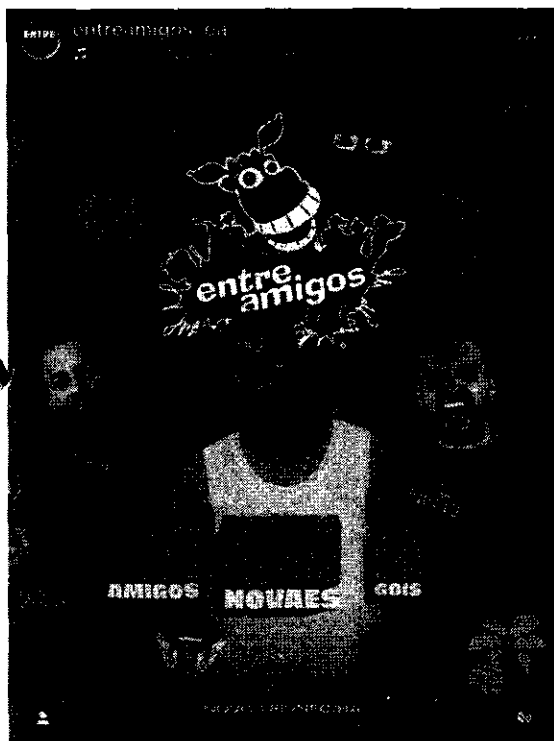
KAIK

RELEASE

Kaik Gois cantor natural da cidade de Brejo da Madre de Deus, começou sua carreira cantando em roda de amigos em sua cidade no ano de 2012 e aos poucos foram aparecendo oportunidades e participações com artistas locais. Nessa época o artista tinha o nome de kaik roberto. Com isso kaik começou a fazer pequenos shows em brejo da Madre de Deus, sempre um voz e violão em bares ou eventos corporativos. Foi aí que surgiu a oportunidade no ano de 2015 de cantar em um bar na cidade de Caruaru. Aos poucos o artista ia ganhando mais visibilidade na cidade, fazendo com que além desse bar, outros bares da cidade comesçassem a chamar o artista para mostrar seu trabalho. A partir da ir kaik roberto começou a fazer além de outros bares, eventos particulares como formaturas, casamentos, entre outros, em caruaru e nas cidades circunvizinhas. No ano de 2019 o projeto passou por Mudanças, a banda passou a ser chamado de kaik Gois. Nesse mesmo ano foi lançado o seu primeiro clipe, intitulado de contagem. E logo após outro vídeo clipe com nome de seu guri tb foi lançado. A música contagem fez com que o artista atingisse um público maior em suas plataformas. Em 2021 mudou-se para Paulo Afonso na Bahia, onde com uma nova formação de músicos, a artista Kaik Gois começou a se apresentar em grandes festas municipais e particulares nos estados de SE, AL e Pernambuco. No ano seguinte (2022) lançou seu primeiro CD promocional com a nova formação da banda. "Querer não é Poder" e "Socadinha Bate Bate", músicas autorais do cantor Kaik Gois que estão presentes no seu novo CD, esse que alcançou mais de 150 mil visualizações

nas plataformas digitais. Em junho, kaik lança uma musica com o renomado cantor Edson Lima intitulada de VOCÊ ME PERDEU.

EVENTOS ARTISTICOS



santacruz.festiveiro

01 A 04 DE MARÇO

CARNIVAL DE 2024

+12 ATRAÇÕES

BUCELAGEM, CANTO E DANÇA, BANDA PERCUSSIVA, INFERNO DE AÇA

santacruz.festiveiro

18 a 28 Junho 2024

SÃO JOÃO do PARQUE VERDE

O MELHOR SÃO JOÃO É AQUI!

PROGRAMAÇÃO DO POLO MULTICULTURAL

TER 18/06	SEC 19/06
QUA 20/06	TER 25/06
QUI 21/06	QUA 28/06
SEX 22/06	QUI 27/06
SAB 23/06	SEX 28/06
DOM 24/06	

santacruz.festiveiro

PROGRAMAÇÃO DA SEMANA

15 JUNHO	16 JUNHO
IGUARO & LOLINHA LIMÃO COM MEL CAPITAL DO ED. KAJK GOIS ORQUESTRA SANTÔNICA	TELA SONDRA JARDIM DE AITINHO VIRAS ARRAIS PA CALADO

917 10 87


santacruz.festiveiro

NA MÍDIA

folhadascidades

Folia das Cidades

25 ABR



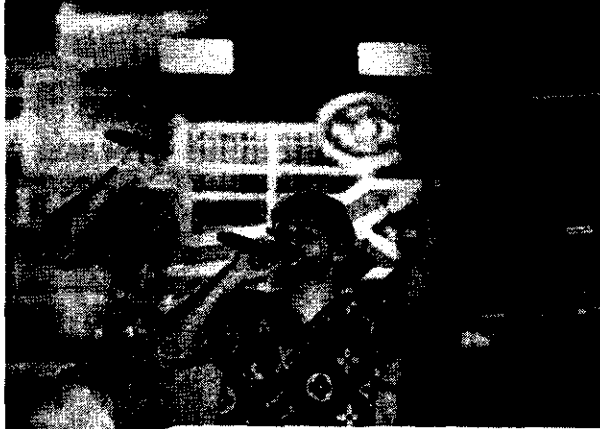
PERNAMBUCO

Kaike Gois anuncia parceria com Edson Lima em novo projeto audiovisual

ENBAHAS EN WWW.FOLHASCIDADES.COM.BR

GRUPO DECOR

jaqueiraordinario - coxinhadamidiadivulg...




DE BREJO-PE PARA O NORDESTE: KAIK GANHA TIME DE INVESTIDORES QUE ASSUME GESTÃO DE SUA CARREIRA

ED JJ

gordoshow

MIRANDO O NORDESTE
KAIK CRAVA FEAT COM EDSON LIMA
EM NOVO PROJETO AUDIOVISUAL



254

gordoshow

KAIK CRAVA FEAT COM EDSON LIMA







DE BREJO-PE PARA O NORDESTE: KAIK GANHA TIME DE INVESTIDORES QUE ASSUME GESTÃO DE SUA CARREIRA


GORDO SHOW

230

INSTAGRAM

kaikgois    



KAIK

 **277** posts **53,8 mil** seguidores **1.912** seguindo

Artista





Shows: (87) 99925-7846

Escute agora NOVINHA DO JOB


 **KAIK GOIS** 

Pamel professional
AMBASSADORA

Editar **Compartilhar p...** **Ligar**

Now Spotify YouTube Sua música



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23199929206



CPF IDENTIDADE / CNR Nº
5291261 559 22

CPF DATA
528.547.065-34 07/08/2011

FILIAÇÃO
EXESBITO GOMES DE SA
A
LUZENIDA LUCAS GOMES

PROFISSÃO Nº
00000000000000000000000000000000

Nº REGISTRO
01451481801

VALIDADE
16/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
19/09/2011

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]
ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DO PERNAMBUCO

DATA DE EMISSÃO
19/09/2011

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÁFICO
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE CONDUTORES E VEÍCULOS

PERNAMBUCO

PROIBIDO PLASTIFICAR
23199929206



www.neoenergia.com.br Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA 2ª VIA 1/1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0006943-03

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 28/04/02

Nome do Cliente: NUBIVANIA DE AGUIAR MAGALHAES LUCENA
CPF: 059.871.111-77
Endereço: AV. JOSE MAGALHAES FRAN A 394
CENTRO URBANO COVERDE
5650-5600 ARCOVERDE PE

Código de Estrutura: 227005

Código do Cliente: 7031449353



Nota Fiscal nº 358547201 - Série 0007 DATA DE EMISSÃO: 10/05/2025
Destinatário: Cliente de Acesso em
Nº de Acesso: 60708181512 (pelo BOMBRÃO)
Código de Acesso:
2025 0310 6356 3260108 5600 03585472 0110 3014 0240
Protocolo de Autorização: 3062800040202019 - 10/05/2025 às 22:29:56

Table with columns: REF. MÊS/ANO (05/2025), TOTAL A PAGAR R\$ (1.301,32), VENCIMENTO (20/05/2025)

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Mensário - Trifásico

Codifique-se e acesse a sua fatura por e-mail utilizando o QR code no verso da fatura

Table with columns: DATAS DE LEITURAS, LETURA ANTERIOR (08/04/2025), LETURA ATUAL (08/05/2025), Nº DE DIAS (30), PRÓXIMA LEITURA (06/06/2025)

Main table with columns: ITENS DA FATURA, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, VALOR, PIV, BASE CALC, FATOR POT, ICMS IPI, TARIFA, TRIBUTOS, BASE DE CÁLCULO, ALÍQUOTA, VALOR R\$

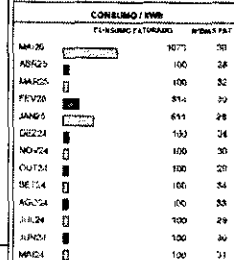


Table with columns: MEDIDOR, GRANDEZAS, POSTOS, LETURA ANTERIOR, LETURA ATUAL, CONST, CONSUMO, RESERVADO AO FISCO

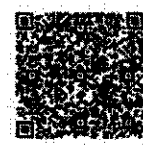
Ata a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente! Se o comprovante não contempla débitos em discussão judicial a compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES: Na data de leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. No valor do consumo faturado estão incluído o acesso noturno (funções) CAT de - 54 kWh.

Summary table with columns: 05/2025, CÓDIGO DO CLIENTE 7031449353, VENCIMENTO 20/05/2025, TOTAL A PAGAR R\$ 1.301,32

BANCO DO BRASIL S/A PAGAVEL EM QUAL QUER RIBEIRÃO
PAGADOR: NUBIVANIA DE AGUIAR MAGALHAES LUCENA
NÚMERO DO DOCUMENTO: 7031449353
CÓDIGO DO CLIENTE: 7031449353
DATA DE VENCIMENTO: 20/05/2025
VALOR DO DOCUMENTO: 1.301,32

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: **0800 701 0155**
 Ouvidoria: 0800 282 5589

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a atualização dos indicadores de continuidade e índices aplicáveis (DIC, PIC, DDEC e DDCR). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar www.neoenergia.com - Na Agência Virtual</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA PIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DDEC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DDCR - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade Individual ou do nível de tensão de fornecimento</p> <p>Pagamento em atraso para multa 2% (Res. 1.000-ANEEL) juros 1% a.m. (Lei 10.436/02) e atualização monetária no período mês</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (CSIP) estão à disposição em www.neoenergia.com/Portal/PrimeiraContribuiçãoDeIluminaçãoPublica</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nos lugares de atendimento</p>
<p>As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e índices, se aplicável, à disposição, para consulta em pontos de atendimento, e no site www.neoenergia.com</p>	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
 NUBRÂNIA DE AGUIAR MAGALHÃES LUCENA
ENDEREÇO:
 AV. JOSÉ MAGALHÃES FRANÇA, 394
 CENTRO, CAROUBELOS
 55603-680 CAROUBELOS, PE

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO LAVAREDES BOMFIM

NOME **Roberto Kalk Chaves França**

FILIAÇÃO
**José Roberto de França
Geise Chaves Bernardo França**



NACIONALIDADE **Brasileiro da Mãe de Deus - PE**
DATA NASCIMENTO **11/08/1993**
LOCAL NASCIMENTO **SDS/PE**
OBSERVAÇÃO

Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Modelo de Cartão de Identidade

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 7.876.273 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2021

REGISTRO CIVIL CN 14820 Liv A14 Fis IV Brejo da Madre de Deus - PE 03/03/1999

CPF 101.811.934-50

DNI

T. ELETOR

CTPS

SÉRIE

UF

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

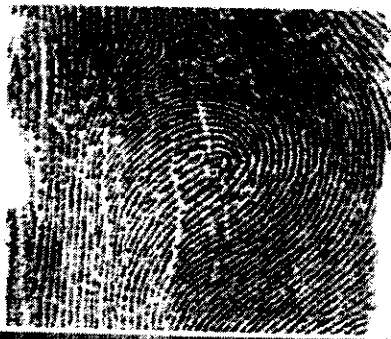
CERT. MILITAR

210912059073

CNH

CNS

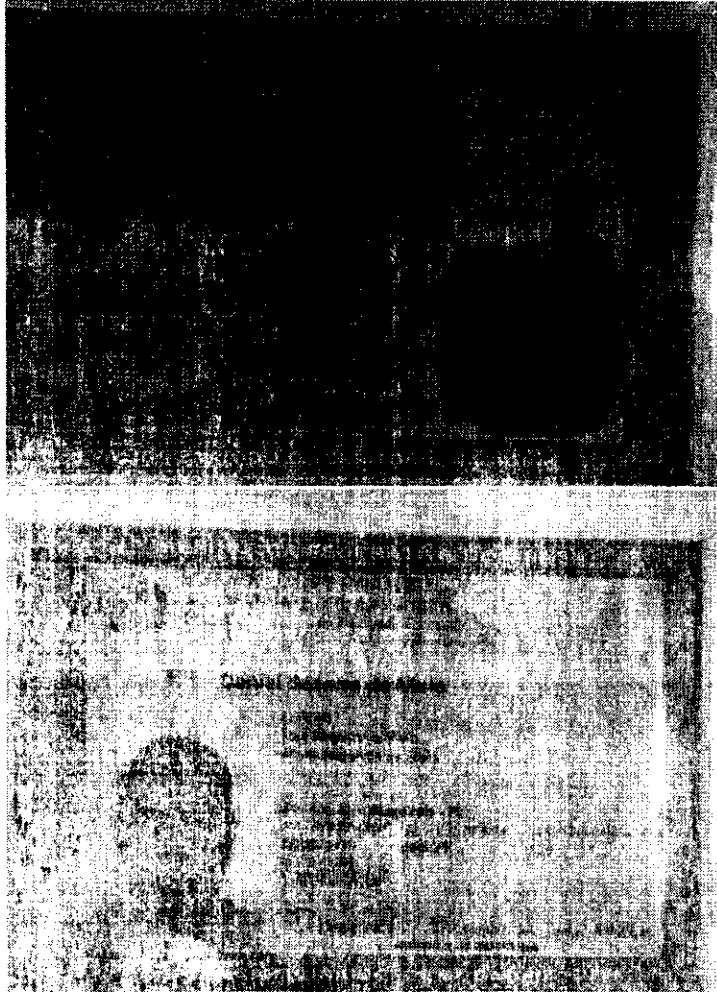
Paulo Lourenço Soares Silva
Paulo Lourenço Soares Silva
Gerente de ITB/PE



Polegar Direito

EC-05

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
FÓRUM LOURENÇO JOSÉ RIBEIRO – OLINDA/PE
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DO 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES
E-MAIL: distribuicao.olinda@tjpe.jus.br

CERTIDÃO NEGATIVA
(PARA FINS DE LICITAÇÃO)

C E R T I F I C O, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no Sistema JudWin 1º Grau (Processos Físicos), onde são lançadas as distribuições do Ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL no período de **20 (vinte)** anos, não encontrei DISTRIBUÍDA nenhuma Ação de Falência e Recuperação Judicial, em face de:

KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. CNPJ (ME) nº 59.312.771/0001-25.

Certifico, ainda, que a pesquisa realizada não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos, diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Certifico, por fim, que o teor desta certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Dada e passada nesta cidade de **Olinda**, em **19 de junho de 2025**.

WILSON WANDERLEY QUEIROZ NETO

Técnico Jud. - Mat: 183.079-1

Apoio à Atividade Jurisdicional

(Documento Autenticado Digitalmente)



Documento autenticado por: **Wilson Wanderley Queiroz Neto**
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 19/06/2025 às 10:21
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<http://www.tjpe.jus.br>

Autenticação:
7B.E6.H7.DF.U





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota 000000004	Nº da substituída
Data de Emissão 25-06-2025 às 16:04:36	Competência JUN/2025
Código de Verificação KDZ218855	Data Prest. de Serviço 25/06/2025

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 59.312.271/0001-25 Inscrição Municipal: 110.520-5
Razão social: KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: AV FAGUNDES VARELA 00950 53140-080 JARDIM ATLANTICO LJ 15
Município: OLINDA UF: PE
Telefone: (87)99257846 E-mail: PATRYCK.PRODUÇÕES@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
CPF/CNPJ/PAS: 10.293.074/0001-17 Inscrição Municipal:
Endereço: PRAÇA 19 DE JULHO S/N 55730-000 CENTRO
Município: BOM JARDIM UF: PE
Telefone: E-mail: contato@bomjardim.pe.gov.br

SERVIÇOS

12.12-EXECUÇÃO DE MÚSICA.

DESCRIÇÃO

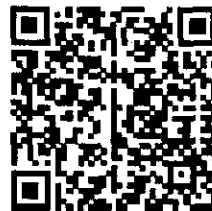
REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA KAIK PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO REALIZADO NO DISTRITO DE BIZARRA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM PE.
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
CONTA PARA DEPOSITO
AGÊNCIA : 0068-X
C/C: 59.582-9
PIX CNPJ: 59.312.271/0001-25

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:80.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) ----	Alíquota (%) ----	Valor do ISS (R\$) ----	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), exceto quando retido na fonte. Documento emitido por MEI ou ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato PMT nº **33** /2025
Processo PMT nº 042/2025
Inexigibilidade PMT nº 021/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO CONTRATANTE A SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES, E DO OUTRO COMO CONTRATADO KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, o **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES através de seu Gestor, Sr. **JOSÉ ADJAILSON DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 105.451.554-95 e no RG nº 8.780.470 – SDS-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no cnpj nº 59.312.271/0001-25, situada a Avenida Fagundes Varela, 00950 Jardim Atlântico / Olinda-PE / cep: 53.140-080, neste ato representada por **Patryck Tchaikowsky Lucena Gomes**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0945231261, expedida pelo órgão SSP-BA, e do CPF nº 828.847.065-34, têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, proveniente do procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 021/2025, com fundamento no art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Processo nº 042/2025, aos quais o presente contrato se vincula, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto do presente Contrato, rege-se pela Lei 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação da atração artística KAIK GOIS (KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS), para uma apresentação no dia 14 de junho no São João da Torre.

§ Único - É de integral responsabilidade do Contratado pagamento da banda e todos os integrantes da equipe, respondendo pelas despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais desses, bem como por todas as obrigações assumidas com os participantes do show.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Subcláusula primeira - prazo de vigência do Contrato será de **90 (noventa) dias**, nos termos da Lei 14.133/2021.

Subcláusula segunda – O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de até **03 (três) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação pelo Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Subcláusula primeira - As despesas com a execução do objeto deste contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Subcláusula segunda – Para fins de cumprimento do disposto no artigo 94, §2º da Lei 14.133/2021, segue abaixo quadro de detalhamento de despesas, apresentado na proposta de preços pelo Contratado:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	
Artista	R\$ 34.000,00
Despesas de traslado	R\$ 8.000,00
Músicos	R\$ 10.000,00
Show pirotécnico	R\$ 4.000,00
Encargos/Impostos	R\$ 16.000,00
Despesas extras	R\$ 8.000,00

Subcláusula terceira - As despesas decorrentes da execução do contrato serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Toritama
Órgão Orçamentário: 29000 – Secretaria de Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 29001 – Secretaria de Cultura e Esportes
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Contratual
Programa: 1303 – Promoção Culturais
Ação: 2.85 – Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas e Culturais
Despesa 205: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Subcláusula primeira - A execução dos serviços será para apresentações artísticas de acordo com a seguinte programação:

ATRAÇÃO ARTÍSTICA	DATA	LOCAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
KAIK GOIS	14.06.2025	Rua Ernerto Herculano, Centro, Toritama	00h 00min	1h 20min

Subcláusula segunda - A execução respeitará o disposto nos artigos 115 ao 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Subcláusula primeira - A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do Secretário de Cultura e Esportes, através de seu Secretário.

Subcláusula segunda – A fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do Sr. Eduardo Ramon Vitorino da Silva, Assistente de Cultura.

Subcláusula quarta - Caberá ao fiscal do Contrato:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- c) ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- d) Conhecer plenamente os termos sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- e) Conhecer e comunicar-se com o preposto da Contratada com a finalidade de dirimir dúvidas no exercício da fiscalização e acompanhamento;
- f) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições assumidas, constantes das cláusulas.

Subcláusula quinta - Caberá ao gestor do contrato:

- a) Autorizar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Aplicar sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas apontadas pelo fiscal, garantindo a ampla defesa e o contraditório;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências legais;
- g) Manter controle atualizado do pagamento efetuado, observando que o valor não seja ultrapassado; e
- h) Orientar o fiscal para a adequada observância das cláusulas contratuais

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Subcláusula primeira – O Contratante efetuará o pagamento no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da liquidação das despesas, conforme Instrução Normativa 01/2024 CGM.

Subcláusula segunda - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Subcláusula terceira - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

Subcláusula quarta – Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, consoante o disposto no art. 137, §2º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula quinta – O processo de pagamento respeitará o disposto nos artigos 141 ao 146 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Subcláusula única - As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 126, 129 ao 131 e 134 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Subcláusula única - O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei nº 14.133/2021 confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas previstas em seu art. 104.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Subcláusula primeira - Além das obrigações legais, regulamentares e as constantes no Termo de Referência e neste instrumento Contratual, a Contratada obriga-se, a:

- a) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- b) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- c) Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior conforme art. 137, II da Lei 14.133/2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo.
- g) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Obriga-se o Contratado a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da inextingibilidade;

j) O contratado se responsabiliza pelas medidas a que está sujeita perante a Ordem dos Músicos do Brasil, estabelecidas na Lei nº 3.857/60.

k) O contratado deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

l) O contratado não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

m) O Contratado não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento.

n) O contratado não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

o) Efetuar o pagamento dos cachês artísticos dos músicos que compõem a sua banda, bem como de todos os funcionários envolvidos na sua produção.

Subcláusula segunda - Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por intermédio de agente público designado;

b) Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita; e

c) Efetuar o pagamento ao Contratado, após o atesto da nota fiscal/fatura.

d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

e) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

k) Efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Subcláusula primeira – O cometimento de irregularidades no procedimento ou na execução sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula segunda - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subcláusula terceira - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- a) A sanção prevista no inciso I da subcláusula segunda será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I da subcláusula quinta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) A sanção prevista no inciso II do subitem da subcláusula segunda, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na subcláusula quinta.
- c) A sanção prevista no inciso III da subcláusula segunda será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII subcláusula quinta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) A sanção prevista no inciso IV da subcláusula segunda será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, e XII da subcláusula quinta, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da subcláusula quinta que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea c, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.03.05 - A sanção estabelecida no inciso IV da subcláusula segunda será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

18.03.06 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da subcláusula segunda poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

18.03.07 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.03.08 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Subcláusula quarta - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Subcláusula quinta - Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.346, de 1º de agosto de 2013.

Subcláusula sexta – Deverá ser observado o disposto nos artigos 157 ao 163, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Subcláusula única - Fica sob a responsabilidade do Contratante a divulgação prevista no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Subcláusula única – As partes elegem o foro de Comarca de Toritama-PE, como único competente para conhecer e dirimir a ação ou execução oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Toritama/PE, 13 de Junho 2025

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
Secretário **JOSÉ ADJAILSON DA SILVA**
Contratante

KAIK PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:59312271000125

Assinado de forma digital por
KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:59312271000125
Dados: 2025.06.12 17:00:13
+03'00"

KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Representante Legal **Patryck Tchaikowsky Lucena Gomes**
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 Dorival José Pereira
CPF/MF: 079.186.924-54
2 Wilson Ferreira da Paiva Silva
CPF/MF: 139-202-384-48



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A79F-6F78-4A21-77D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ 59.312.271/0001-25) VIA PORTADOR PATRYCK TCHAIKOWSKY LUCENA GOMES (CPF 828.XXX.XXX-34) em 13/06/2025 17:00:13 GMT-03:00**
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **JOSE ADJAILSON DA SILVA (CPF 105.XXX.XXX-95) em 13/06/2025 17:33:39 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/A79F-6F78-4A21-77D0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota
000000005

Nº da substituída

Data de Emissão
26-06-2025 às 10:33:24

Competência
JUN/2025

Código de Verificação
RGJW20325

Data Prest. de Serviço
26/06/2025

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 59.312.271/0001-25 Inscrição Municipal: 110.520-5
Razão social: KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: AV FAGUNDES VARELA 00950 53140-080 JARDIM ATLANTICO LJ 15
Município: OLINDA UF: PE
Telefone: (87)99257846 E-mail: PATRYCK.PRODUÇÕES@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA
CPF/CNPJ/PAS: 01.613.989/0001-71 Inscrição Municipal:
Endereço: AV FRANCISCO PELLEGRINO 162 55409-000 CENTRO
Município: JAQUEIRA UF: PE
Telefone: E-mail: andsonsilva@outlook.com

SERVIÇOS

12.12-EXECUÇÃO DE MÚSICA.

DESCRIÇÃO

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE KAIK GOIS NA CIDADE DE JAQUEIRA/PE NO DIA 23/06/2025, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO.
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
BANCO DO BRASIL
AGENCIA 0068-X
CC: 59.582-9
CHAVE PIX CNPJ: 59.312.271/0001-25
RAZÃO SOCIAL: KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:80.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) ----	Alíquota (%) ----	Valor do ISS (R\$) ----	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), exceto quando retido na fonte. Documento emitido por MEI ou ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.

